

## RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DA PERMANÊNCIA DO/A ESTUDANTE NOS PROGRAMAS DE MORADIA UNIVERSITÁRIA DA UFC – CAMPI FORTALEZA - EDITAL Nº 02/2022 - PRAE/UFC

- 1) O resultado preliminar encontra-se na lista abaixo relacionado entre deferido e indeferido, com os respectivos motivos dos indeferimentos.
- 2) **Os(as) estudantes com pedidos deferidos** receberão por e-mail Termo de Prorrogação estabelecendo o novo prazo de permanência no Programa, documento imprescindível para continuidade de recebimento do benefício. Deverá ser assinado e enviado para <u>dibem.case@ufc.br</u> até o prazo de **23 de março de 2022**, impreterivelmente.
- 3) **Os(as) estudantes que tiveram seus pedidos indeferidos** poderão interpor recurso **nos dias 08 e 09 de março**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico a seguir, podendo também apresentar documentação e justificativa.

Link para Interposição de Recurso: https://forms.gle/rJSGaMD9VEJZ3JuFA

4) Os(as) discentes que têm direito à prorrogação (2021.2) e não puderam solicitá-la no prazo regular determinado neste Edital deverão fazê-lo no período indicado para interposição de recursos. Neste caso, além dos documentos exigidos no Edital, deverão apresentar justificativa por escrito sobre as razões para o não cumprimento do período regulamentado para a solicitação;

5) Não serão aceitas solicitações de recurso fora do prazo previsto neste Edital, salvo haja impossibilidade devidamente comprovada.

NOME COMPLETO	PROGRAMA DO QUAL É BENEFICIÁRIO	RESULTADO PRELIMINAR	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	PRAZO PRORROGADO ATÉ
ADRYELLY KATARINE SOARES MAIA	Auxílio Moradia	indeferido	Não atende ao critério 1.1 do Edital- necessita de mais de 02 semestres para conclusão do curso - prazo previsto em 2023.1). Na justificativa do recurso apresentar um plano de estudos a fim de comprovar que concluirá o curso no tempo solicitado na prorrogação (01 semestre)	-
ALICE DE SOUSA FREITAS	Residência Universitária	indeferido	Não atende ao critério 2.1 (alínea b) do Edital - Não anexou Declaração da coordenação do curso, informando possível semestre de conclusão	-
ANA BEATRIZ COSTA	Auxílio Moradia	deferido		2022.1
ANA BEATRIZ MAGALHAES CARVALHO	Auxílio Moradia	deferido		Deferida por 01 semestre - 2022.2
ANDREIA DE ALMEIDA MENDONCA	Auxílio Moradia	deferido		2022.2
ANTONIA PALOMA DE ALMEIDA	Auxílio Moradia	indeferido	Limite máximo de permanência no Programa atingido em 2021.2	-
ANTONIO DANIEL DA SILVA SILVEIRA	Residência Universitária	deferido		2022.2
CAIO SILVA CLARINDO DE OLIVEIRA	Auxílio Moradia	indeferido	Não atende ao critério 2.1 do Edital - Não anexou Declaração da coordenação do curso, informando possível semestre de conclusão	-
CAROLINA PINTO BRANDAO	Residência Universitária	indeferido	Insere-se no item 03 (alínea c) do Edital - Não demanda Prorrogação neste momento. O calendário letivo do curso não encerrou o semestre de 2021.2	-
DANIELA TEIXEIRA DUTRA	Residência Universitária	deferido		2022.2

DEJANY NATALIA SOUSA BARROS	Residência Universitária	deferido		2022.1
DENILSON DA SILVA LIMA	Auxílio Moradia	deferido		2022.1
DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	Auxílio Moradia	indeferido	Não atende ao item 2.1 do Edital - Documentação incompleta: 1. A declaração de justificativa do estudante não está assinada; 2. Não apresentou declaração da Coordenação com previsão de conclusão do curso; e 3. Não foi possível a visualização do histórico do estudante.	-
EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO SARAIVA	Residência Universitária	deferido		2022.2
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MARTINS	Residência Universitária	indeferido	Não atende ao item 2.1 do Edital: 1. A justificativa do estudante para o atraso na conclusão do curso foi indeferida; e 2. Documentação incompleta	-
FRANCISCO ITALO RODRIGUES GOMES	Auxílio Moradia	deferido		2022.1
FRANCISCO JANILO SOUSA SILVA	Residência Universitária	deferido		2022.1
FRANCISCO SIDNEY PEREIRA MARTINS	Residência Universitária	deferido		2022.2
GIZELE DA SILVA FALCAO	Residência Universitária	indeferido	Não atende ao critério 2.1 do Edital - documentação necessária para análise da solicitação de prorrogação (Não anexou Declaração da coordenação do curso, informando possível semestre de conclusão e Declaração própria (do/a estudante) com a descrição da justificativa)	-
HELENA BEATRIZ FERREIRA NORTE	Auxílio Moradia	deferido		2022.2
JACKSON SAMUEL DA COSTA MELO	Residência Universitária	deferido		2022.1
JAYNNE ALMEIDA CHAVES	Auxílio Moradia	deferido		2022.2
JESSICA DA SILVA RODRIGUES	Auxílio Moradia	indeferido	Não atende ao critério 2.1 do Edital - Não anexou	-

			Declaração da coordenação do curso, informando possível semestre de conclusão e	
			Declaração própria (do/a estudante) com a descrição da justificativa	
JOAB SILVA DE ANDRADE	Residência Universitária	indeferido	Não atende ao item 2.1 (alínea c) do Edital. A justificativa do estudante para o atraso na conclusão do curso não foi por motivos alheios a sua vontade.	-
JOAO BATISTA COSTA DE SOUSA FILHO	Auxílio Moradia	indeferido	Não atende ao critério 2.1 (alínea b) do Edital - Não anexou Declaração da coordenação do curso, informando possível semestre de conclusão	-
JOAO PEDRO MOURAO MORORO MARQUES	Auxílio Moradia	indeferido	Não atende ao critério 1.1 do Edital - necessita de mais de 02 semestres para conclusão do curso (prazo previsto 2023.1)	-
JOÃO VITOR DIAS	Residência Universitária	indeferido	Não atende ao critério 2.1 do Edital - Não anexou Declaração da coordenação do curso, informando possível semestre de conclusão; e histórico acadêmico atualizado	-
JOSE MAIKEL RODRIGUES FELIX	Auxílio Moradia	indeferido	Não atende ao critério 1.1 do Edital - necessita de 03 semestres (mais de 02 semestres para conclusão do curso - prazo previsto 2023.1)	-
LUCAS ADBIS PINHEIRO GONÇALVES	Auxílio Moradia	indeferido	Não atende ao critério 2.1 (alíneas "b" e "c") do Edital - Não anexou a declaração do curso, com previsão de conclusão; e a Declaração própria do estudante não contém a justificativa para o atraso da conclusão do curso.	-
RAUITHY GOMES DE OLIVEIRA	Residência Universitária	indeferido	Não atende ao critério 1.1 do Edital- necessita de mais de 02 semestres para conclusão do curso - prazo previsto em 2023.1). Na justificativa do recurso apresentar um plano de estudos a fim de comprovar que concluirá o curso no tempo solicitado na prorrogação (02 semestres).	-

SHIRLEY TAMIRIS BEZERRA GOMES	Residência Universitária	indeferido	Não atende ao critério 1.1 do Edital - necessita de 03 semestres (mais de 02 semestres para conclusão do curso - prazo previsto 2023.1)	-
VANESSA ESTEVAM DE LIMA	Residência Universitária	indeferido	Não atende ao critério 1.1 do Edital - necessita de mais de 02 semestres para conclusão do curso	-
VICTOR HUGO VASCONCELOS MARTINS	Auxílio Moradia	indeferido	Não atende ao item 2.1 (alínea c) do Edital. Não apresentou declaração datada e assinada, justificando a necessidade de prorrogação	-
VITORIA MARIA OLIVEIRA ARRUDA	Auxílio Moradia	deferido		2022.2
WELBERTH PEREIRA PIMENTA	Residência Universitária	indeferido	Não atende ao critério 1.1 do Edital - necessita de 03 semestres (mais de 02 semestres para conclusão do curso - prazo previsto 2023.1)	-
ZAINE MARTINS NOGUEIRA	Residência Universitária	indeferido	Não atende ao item 2.1 (alíneas"b" e "c") do Edital - A Declaração do curso não informa possível semestre de conclusão e estudante não anexou documentos comprobatórios de sua justificativa	-

Fortaleza, 07 de março de 2022